



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

PORTARIA Nº 11579

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução contratual, formalizada por meio do **Contrato nº 44/2025** - SEI nº **4690751**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO**, cujo propósito é adquirir objetos de arte (múltiplos) licenciados e produzidos pela Contratada, de acordo com o Processo SEI Nº 023505/25-00.236:

GESTOR					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	MILENA SALVADOR SANTOS	1151	mila@stm.jus.br	ASCEM	221
Substituto	MARIA MARTA DE MARINS LACERDA	2079	mariamml@stm.jus.br	ASCEM	574

FISCAL TÉCNICO					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	DAVID NEVITON MOREIRA CARNEIRO	1907	davidcarneiro@stm.jus.br	SECEV	7435
Substituto	MESSIAS BATISTA SALVADOR	842	salvador@stm.jus.br	SECEV	334

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Publique-se no BJM.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/12/2025, às 18:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4695131** e o código CRC **28B7228A**.

